

TABELLA DE VENCIMENTOS

Um veterinario chefe, a.....	900\$000 por mez	10:800\$000
Oito veterinarios regionaes, a	700\$000 por mez	67:200\$000
Dois dactylographos, a.....	300\$000 por mez	7:200\$000
Dois serventes, a.....	150\$000 por mez	3:600\$000
Para o pessoal operarios dos lazaretos, até		20:000\$000
Somma.....		108:800\$000

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de Outubro de 1919.

LEI N. 1656 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1919

Autoriza a abertura de um credito especial de 95:000\$000 para execução de serviços complementares ao plano de Saneamento de Santos.

O Doutor Altino Arantes, Presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir á Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas o credito especial de noventa e cinco contos de réis (95:000\$000), para a execução de serviços complementares ao plano do saneamento de Santos, principalmente para a formação de um novo districto com estação elevatoria propria, entre as avenidas Conselheiro Nebias e Anna Costa, para o serviço de exgottos dos predios que se construirem nas proximidades do Parque Balneario.

Artigo 2.º — Para a execução desses serviços, fica o mesmo Poder autorizado a fazer as operações de credito que se tornarem necessarias.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de Outubro de 1919.

ALTINO ARANTES

Candido Nazianzeno Nogueira da Motta.

Publicada na Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, aos 24 de Outubro de 1919. — *Eugenio Lefèvre, director-geral.*

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 3.108 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1919

Providencia sobre uma alteração de traçado na linha tronco da Estrada de Ferro Mogyana.

O doutor Altino Arantes, Presidente do Estado de São Paulo, attendendo ao requerido pela Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação e de accordo com o que lhe representou o Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica approvedo, nos documentos que com este baixam e serão archivados na Directoria de Viação da Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, depois de rubricadas pelo respectivo Director, o projecto, inclusive orçamento no total de 97:689\$065, referente á modificação do traçado entre os kilometros 124 e 127,632 da linha tronco da mencionada Companhia.

Artigo 2.º — Será levada a conta de capital da linha Mogy-Mirim a Casa Branca a importancia equivalente á differença entre a que, em tomada de contas, se verificar que foi effectivamente despendida com a mencionada construção e o custo das obras do trecho substituido.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de Outubro de 1919.

ALTINO ARANTES.

Candido Nazianzeno Nogueira da Motta.

DECRETO N. 3109 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1919

Approva a transferencia feita pelos srs. Affonso Porchat de Assis & Comp., de todos os contractos por estes firmados com o Governo do Estado, para os serviços de navegação entre Santos e Bertioja á Companhia Santense de Navegação e Commercio.

O Doutor Altino Arantes, Presidente do Estado de São Paulo, attendendo ao requerido por Affonso Porchat de Assis & Comp., e ao que lhe representou o Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica approveda a transferencia feita pelos srs. Affonso Porchat de Assis & Comp., dos contractos por estes firmados com o Governo do Estado, em 23 de Dezembro de 1911 e em 14 de Outubro de 1914 para o serviço de navegação entre Santos e Bertioja, á Companhia Santense de Navegação e Commercio.

Artigo 2.º — Dentro do prazo de 50 dias, a contar da publicação deste decreto, deverá a Companhia Santense de Navegação e Commercio aceitar, por termo lavrado na Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, todos os direitos e obrigações resultantes dos contractos referidos no artigo anterior.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de Outubro de 1919.

ALTINO ARANTES.

Candido Nazianzeno Nogueira da Motta.

DECRETO N. 3110 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1919

Approva as despesas realizadas durante o anno de 1918 por conta do capital da Estrada de Ferro Itatibense.

O doutor Altino Arantes, Presidente do Estado de São Paulo, attendendo ao que lhe representou o Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, e tendo em vista o resultado da apuração das contas de capital da via-ferrea da Companhia Estrada de Ferro Itatibense, apuração essa a que se procedeu de conformidade com os decretos n. 1759, de 4 de Agosto de 1907 e n. 2929, de 28 de Maio de 1918, em execução do disposto no art. 23 da lei n. 30 de 13 de Junho de 1892,

Decreta:

Artigo unico. — Ficam approvedas as despesas, na importancia de 5:041\$518 realizadas durante o anno de 1918 na via-ferrea da mencionada Companhia, por conta do respectivo Capital, o qual, tendo em vista o decreto n. 3058 de 6 de Maio deste anno, fica assim elevado, até 31 de Dezembro de 1918, a 714:740\$788.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de Outubro de 1919.

(a) ALTINO ARANTES

(a) *Candido Nazianzeno Nogueira da Motta.*

JUSTIÇA

Por decretos de 4 de Novembro:

foi aceita a desistencia que o cidadão João Venancio apresentou do cargo de escrivão do juizo de paz do districto de Palmares, comarca de Joboticabal;

foi aceita a desistencia que o cidadão Alcebiades da Silva Minhoto apresentou do cargo de escrivão do juizo de paz do districto de Piramboia, comarca de Tatuhy;

foi nomeado o cidadão Antonio Franco de Camargo para o lugar de escrivão do juizo de paz do districto de Cordeiro, comarca de Limeira;

foi concedido um anno de licença, em prorrogação, para tratar de negocios de seu interesse, ao 1.º tabellião de notas e annexos da comarca de São Simão, cidadão João Baptista de Lima;

foi concedido um anno de licença, em prorrogação, para tratar de negocios de seu interesse, ao promotor publico da comarca de Araras, bacharel Moacyr de Seixas Maia.